

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL** TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

NOME DO CLIENTE: **LUIZANA DE JESUS GUIMARAES** CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: **0003449459**

CPF: **020 534 235-36** CÓDIGO DO CLIENTE: **224585900**

ENDEREÇO: **LO DONA NORMA 115**

**CENTRO-NILO PECANHA/NILO PECANHA**  
**45440-000 - NILO PECANHA BA**

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
08/2023	180,44	31/08/2023



Nota fiscal nº 719071720 SÉRIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 24/08/2023  
Consulte pela chave de acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>

Chave de acesso:  
2923 0815 1396 2900 0194 6600 0719 0717 2020 8874 5954  
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	25/07/2023	24/08/2023	30	25/09/2023

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	140,00	0,76921142	107,68	4,14	107,68	27,00	29,08	0,53214000
Consumo-TE	KWH	140,00	0,39802285	55,72	2,13	55,72	27,00	15,04	0,27538000
Ilum. Pub. Municipal				11,30					
Multa-NF 703731942				3,79					
Juros-NF 703731942				1,95					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>180,44</b>					



TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	119,28	0,94	1,12
COFINS	119,28	4,32	5,15
ICMS	163,40	27,00	44,12

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1316487	Energia Ativa	Unico	22 683,00	22 823,00	1,00000	140,00

ATENÇÃO! APOÓS 08/09/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÁ SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
01/08/23	24/08/23	192,37						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES  
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br). Sua rota/ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Res. ANEEL 414/10. O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo. Art. 260-REN ANEEL 1100/21. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato será de responsabilidade do consumidor.